



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO Nº 05/2021

VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:


Art. 1º. Suspende, com efeitos *ex nunc*, os efeitos da Lei Municipal nº 1.838 de 22 de fevereiro de 2021 e da Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

Art. 2º. Os valores referentes ao percentual concedido pelas leis municipais a que se refere o artigo 1º deste Decreto serão suprimidos da folha de pagamento.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade a adotar os expedientes necessários para adequação da folha de pagamento, para cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.



Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 02/08/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7366

